



Renovação com Responsabilidade

ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

PROJETO DE LEI Nº 092 /2022

“Institui no Município de Maracanaú a “Semana Municipal do Brincar”.

A Câmara Municipal de Maracanaú Decreta:

Art. 1º - Fica instituída no Município de Maracanaú a “Semana Municipal do Brincar”. Parágrafo Único - A Semana Municipal do Brincar será comemorada anualmente na última semana do mês de maio, integrando as comemorações do Dia Mundial do Brincar, que acontece no dia 28 de maio.

Art. 2º - A Semana Municipal do Brincar tem por objetivo:

I – a valorização do brincar na vida das crianças;

II – o reconhecimento da ludicidade como componente da cultura e da infância;

III – o estímulo e apoio ao reconhecimento do brincar ao longo da vida;

IV – o resgate de brincadeiras tradicionais como forma de preservação e recriação do patrimônio lúdico da sociedade;

V – o encontro intercultural e intergeracional em torno das brincadeiras.

Art. 3º - Durante a semana municipal do brincar serão desenvolvidas atividades alusivas ao tema como aquelas atividades lúdicas que trazem benefícios e bem-estar de vida, fortalecendo as relações de trabalho e de amizade.

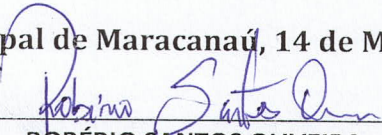
Art. 4º - Poderão ser ministradas nas repartições públicas atividades alusivas a Semana Municipal do Brincar, como: jogos, cursos, palestras, oficinas, seminários e outras atividades de incentivo ao combate ao sedentarismo e a obesidade.

Art. 5º - As atividades referentes a Semana Municipal do Brincar ocorrerão, preferencialmente, em espaços ao ar livre, como praças, campos, etc.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Maracanaú, 14 de Maracanaú de 2022.

Câmara Municipal de Maracanaú, 14 de Março de 2022.


ROBÉRIO SANTOS OLIVEIRA
VEREADOR (BERIM)





Renovação com Responsabilidade

ESTADO DO CEARÁ

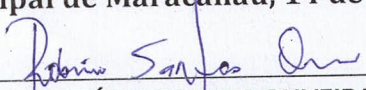
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

JUSTIFICATIVA

A presente propositura visa instituir no calendário oficial do Município a “Semana Municipal do Brincar”, seguindo um movimento internacional que tem por objetivo olhar para o brincar enquanto fenômeno promotor de aprendizagem social e desenvolvimento humano da criança e demais faixas etárias. O brincar é uma atividade importantíssima na vida das crianças, uma forma de interação e convívio com outras crianças em parques, praças, etc. A “Semana Municipal do Brincar” busca um olhar mais atencioso para as necessidades básicas da infância, direito à inclusão e igualdades sociais, portanto, o poder público deve se sensibilizar e promover atividades lúdicas, importantíssimas para o desenvolvimento infantil. Desta feita, a “Semana Municipal do Brincar” contribuirá para a conscientização da sociedade sobre o tema.


Por tais razões é que se faz necessário a apresentação do presente projeto de lei.

Câmara Municipal de Maracanaú, 14 de Março de 2022.


ROBÉRIO SANTOS OLIVEIRA
VEREADOR (BERIM)



ESQUIÇA:


Eudilene Pontes.

Assessora Parlamentar